

**PROGRAMA DE TRABALHO PARA
RECEBIMENTO DE EMENDA PARLAMENTAR
IMPOSITIVA**

1. Identificação

Entidade Executora: ADECMUC – Associação do Desenvolvimento Comunitário do

Município de Cupira - CNPJ 12.886.305/0001-21

Natureza Jurídica: Organização Não Governamental

Área de Atuação: Assistência social

Responsável Legal: Eugênio Barros Filho

Cargo: Presidente

Telefone / E-mail: ██████████

2. Objeto da Emenda

Aquisição de cestas básicas e fraldas geriátricas para distribuição a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Item	Quantidade	Valor unit.	Valor total	Destinação/fi nalidade
Cestas básicas	140	R\$ 95,00	R\$ 13.300,00	Destinada à distribuição a famílias de baixa renda em situação de vulnerabilidade social, previamente cadastradas em programas assistenciais do município, com o objetivo de promover segurança alimentar e apoio emergencial.

Pacotes de fraldas geriátricas	108	R\$ 72,99	R\$ 7.875,59	Destinada à doação para pessoas idosas ou com deficiência que necessitam de cuidados contínuos, acompanhadas pela rede de assistência social, contribuindo para a promoção da dignidade, conforto e higiene pessoal.
Total			R\$ 21.175,59	

3. Justificativa

O presente programa de trabalho visa promover segurança alimentar e cuidado com a saúde e higiene de pessoas em situação de vulnerabilidade no município de Cupira. A ação atenderá famílias em situação de insegurança alimentar e pessoas idosas ou com deficiência que necessitam do uso contínuo de fraldas geriátricas, contribuindo para sua dignidade e bem-estar. Os recursos serão aplicados de forma direta na compra de insumos de primeira necessidade, garantindo agilidade, transparência e impacto social.

4. Público-Alvo

Famílias de baixa renda, pessoas idosas e/ou com deficiência em situação de vulnerabilidade social, devidamente cadastradas em programas assistenciais do município.

5. Valor da Emenda

R\$ 21.175,59 (vinte e um mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

6. Execução e Prestação de Contas

A entidade se compromete a cumprir todas as exigências legais para aplicação dos recursos, conforme a legislação vigente (Lei nº 13.019/2014 e demais normativas), bem como prestar contas de forma transparente e tempestiva junto aos órgãos competentes.

6.1. Cronograma De Execução

Abril 2025: Recebimento dos recursos e processo de aquisição
Maio 2025: Distribuição dos itens à população cadastrada
Junho 2025: Prestação de contas e relatório final das entregas

6.2. Acompanhamento E Transparência

A ADECMUC manterá registro dos beneficiários, documentos de entrega e prestação de contas à Câmara Municipal e demais órgãos de controle. A ação será acompanhada pela coordenação de assistência social da entidade.

7. Documentos Anexos

- Estatuto social
- Ata de eleição da diretoria
- CNPJ atualizado
- Certidões negativas
- Declaração de capacidade técnica para execução do objeto

Cupira – PE, 28 de abril de 2025.


EUGÊNIO BARROS FILHO
Presidente

Associação do Desenv. Comunitário. Do Mun. De Cupira - ADECMUC